



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Ferrovias - Rodovias manutenção- passagem molhada/ tubulares
GRUPO/ATIVID.:	Infraestrutura viária e de obras de arte
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(27.02) ;(27.03) ;(27.06)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4211-1/02); (4213-8/00)
FASE:	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Autorização de Captura de Fauna (ACF) - se couber ;
03	E	Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) - se couber ;
04	T	Projetos do empreendimento (incluindo terraplenagem, drenagem, traçado da rota, localização, situação, implantação, memorial justificativa), assinados, acompanhados da ART e aprovados pelo DER/SE ou Prefeitura Municipal;
05	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), informando o nome das empresas licenciadas por órgão ambiental competente, que serão responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em atendimento à Resolução Conama 307/02, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
06	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
07	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



da ADEMA, acompanhado da respectiva ART.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.